



PORTARIA Nº. 637/2017

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À SENHORA CLEUSA DA SILVA XISTO, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a)** o Requerimento protocolado sob nº. 2604/2017, de 26/07/2017;
- b)** o Parecer da Assessoria Jurídica;
- c)** o disposto no Art. 45, Lei nº. 835/2006 e Constituição Federal;

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 24 de julho de 2017, à Senhora **CLEUSA DA SILVA XISTO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 5.395.034-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 760.833.739-72, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, casada civilmente com o servidor **EURIPEDES XISTO**, falecido em data de 24 de julho de 2017, consoante Certidão de Óbito Matrícula sob nº. 079947 01 55 2017 4 00063 264 0033264 17 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

II – O Servidor falecido era ocupante do quadro de **INATIVOS** do FAPESPI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã), Aposentado em 13 de setembro de 2012, através do Decreto nº. 098/2012 de 13 de setembro de 2012.

III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou 03(três) filhas maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R\$ 1.183,49 (um mil cento e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).

IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a 24 de julho de 2017.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1328 Páginas 82 Ano: VI

Data: 30/08/2017